

ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO  
ORDINÁRIA DO 1º(PRIMEIRO)  
PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAGUAÍ – RJ

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 2ª Sessão Ordinária do 1º período do ano de 2015. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice Presidente; William Cezar de Castro Padela – 2º Vice Presidente; Jorge Luís da Silva Rocha – 3º Vice Presidente; Eliezer Lage Bento – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; – Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Silas Cabral e Vicente Rocha, deixando de comparecer os Vereadores Abeilard Goulart de Souza Filho; Marco Aurélio de Souza Barreto e Mirian Pacheco da Silva. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão e convidou o Ver. Genildo Gandra a proceder a Leitura Bíblica: Salmo 101. Em seguida, solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura das Atas anteriores, que submetidas à discussão e votação, foram aprovadas. Dando prosseguimento a Sessão, o Sr. Presidente convidou o 1º Secretário, a realizar a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos:** **Projeto de Lei** de autoria da Mesa Diretora. Institui a reforma administrativa da estrutura da Câmara Municipal de Itaguaí/RJ e o Plano de Cargos e Salários de seus servidores, revogando o Decreto Legislativo nº 017/11 e suas alterações, as Leis 1.307 2.571, 2.601 e 2.730. O Ver. Vicente Rocha pediu vista da matéria e a mesma foi concedida pelo Presidente. Em seguida, o Líder de Governo, Ver. Silas Cabral pediu ao nobre colega que retirasse seu pedido de vista, porque esta Casa vinha aprovando todas as matérias de interesse do Poder Executivo e esta matéria de iniciativa da Mesa Diretora estava apenas adequando o funcionamento desta Casa às orientações do Tribunal de Contas do Estado e caso o Vereador mantivesse seu pedido de vista poderia assumir então a posição de líder de governo a partir da semana seguinte. O Ver. Vicente respondeu ao colega que o Decreto vigente fora feito durante seu exercício na presidência desta Casa e gostaria simplesmente de ver a matéria para que pudesse analisar as possíveis modificações, completando que não havia necessidade do Vereador Silas abandonar a posição de líder de governo por uma coisa tão simples e encerrou afirmando que não retiraria seu pedido de

vista da matéria. O Ver. Silas esclareceu que existiam por volta de 300 cargos e que esse número fora reduzido. Acrescentou que examinara o projeto com os colegas Márcio Pinto, Zezé e Zé Domingos e que não continuaria negociando se seus pedidos não fossem acatados pelos colegas da base. O Sr. Presidente esclareceu o Projeto de Lei em questão foi proposto para consertar os erros cometidos pelo colega durante sua gestão e que existiam na Câmara naquela data a mesma quantidade de cargos criadas pelo Ver. Vicente, subtraindo-se os referentes aos Gabinetes das Vice Presidências. **Despacho:** Concedida vista ao Ver. Vicente Rocha de acordo com o Art. 82, Inciso II do Regimento Interno. Em 03/03/15. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 03/2015** de 25/02/2015: Ao Exmo. Sr. Luciano Carvalho Mota, M.D. Prefeito Municipal. Encaminhando cópias da Lei nº 3.276/14 que teve seu Veto Parcial mantido por este Legislativo Municipal para Promulgação. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Ofício nº 04/2015** de 25/02/2015: Ao Exmo. Sr. Luciano Carvalho Mota, M.D. Prefeito Municipal. Encaminhando cópias das Leis nºs 3.293 e 3.294/15 devidamente aprovadas pelo Legislativo, para Sanção. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Ofício nº 05/2015** de 25/02/2015: Ao Exmo. Sr. Luciano Carvalho Mota, M.D. Prefeito Municipal. Comunicando aprovação da Indicação nº 01/15. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Ofício nº 06/2015** de 25/02/2015: Ao Exmo. Sr. Luciano Carvalho Mota, M.D. Prefeito Municipal. Comunicando aprovação da Indicação nº 02/15. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. Terminada a leitura dos expedientes, o Sr. Presidente passou à **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Requerimento nº 01/2015:** Convocando o Exmº Sr. Antonio Guanabario, Superintendente Regional do DNIT, para comparecer à Câmara Municipal de Itaguaí no dia 08 de abril do corrente para prestar esclarecimentos sobre o trecho da Rodovia Rio Santos que corta o Município de Itaguaí. Sala das Sessões, 03/03/2015. (a) José Domingos - Vereador. O Ver. José Domingos fez uso da palavra para comunicar que estudava a realização deste requerimento a mais de ano, pois acreditava que o DNIT fazia uma das maiores covardias com o povo de Itaguaí. Devido a manifestações da audiência, o Vereador pediu que a mesma o respeitasse como todos os Vereadores vinham respeitando e apoiando o movimento grevista, pois o tema do qual falava travava a vida dos munícipes. O Sr. Presidente apoiou o colega reafirmando a importância do tema, pois muitos acidentes na Rodovia Rio Santos vinham ceifando vidas da população ao longo do tempo. O Vereador retomou a palavra e afirmou que se por ocasião de um acidente com alguém próximo a um dos presentes, este cobraria das autoridades alguma atitude. Disse que mora no Bairro Leandro desde 1975 e que muitas pessoas morreram na Rodovia. Pediu aos colegas que o

Requerimento fosse levado a sério por eles e também pela população. O Sr. Presidente parabenizou a iniciativa do Vereador. O Vereador Willian manifestou apoio ao Requerimento citando diversos problemas relacionados à Rodovia. O Vereador Zé Domingos explicou que procurou Deputados e o Governo do Estado e foi informado que a obra não estava completa, portanto não poderia ser passada ao DNIT, e que poderia enquadrar o Presidente do DNIT Regional. O Vereador Willian disse que o Governo do Estado, neste caso, mentiu para a Casa, pois recebeu documentos informando que a obra era responsabilidade do DNIT e classificou a situação como lamentável. O Vereador Zé Domingos afirmou que chamar o Governo de mentiroso não iria resolver o problema, disse que a atitude correta seria solucionar o problema. O Vereador Willian disse que não se pode mentir para esta Casa e que o Secretário deveria ser chamado, já que o mesmo lhe entregou documentos informando que o DNIT era o responsável. Enfatizou que possuía documentos comprobatórios sobre o que estava falando, que a lei deve ser cumprida e esta Casa respeitada. O Vereador Zé Domingos disse que o Vereador Willian não produziu nada, que deveria medir as palavras, que não chamasse o Governador de mentiroso e citou o provérbio popular “a mentira tem pernas curtas”. Disse que quer resolver o problema, mas a Casa não estaria chamando ninguém de mentiroso. O Vereador Willian explicou ao Vereador Zé Domingos que não chamou o Governador de mentiroso, nem mesmo utilizou essa palavra, ao contrário, manifestou apoio ao Requerimento. **Despacho:** Aprovado. Em 03/03/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Indicação n° 03/2015:** Solicitando ao DETRO a extensão do horário de circulação de ônibus intermunicipais no Itaguaí até 0h (zero hora) e divulgação da referida medida pelas empresas detentoras do serviço. Sala das Sessões, 03/03/2015. (a) Noel Pedrosa - Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 03/03/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Indicação n° 04/2015:** Solicitando estudos de viabilidade do Órgão competente da Municipalidade, objetivando a instalação de lixeiras em toda a extensão de praia Quatiquara, Ilha dos Martins e Sapinhoera. Sala das Sessões, 24/02/2015. (a) Genildo Gandra - Vereador. Sala das Sessões, 03/03/2015. (a) Noel Pedrosa - Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 03/03/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. **Discussão Final da Lei n° 3.295, de 03/03/2015:** Dá denominação oficial a logradouro público localizado no bairro Ibirapitanga – Itaguaí- RJ. Art. 1° O logradouro público conhecido como Açores, localizado no bairro Ibirapitanga, passa a denominar-se oficialmente: Rua João Ferreira Braga. Art. 2° O Poder Executivo tomará as medidas cabíveis para o cumprimento da referida Lei. Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 4° As despesas de implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se

necessário. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 03/03/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.296, de 03/03/2015:** Cria a Semana Municipal de Valorização do Educador no Município de Itaguaí e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica criada a Semana Municipal de Valorização do Educador no âmbito do Município de Itaguaí. Parágrafo Único. A Semana de Valorização do Educador mencionado no caput deste Artigo terá início no dia 15 (quinze) de outubro. Art. 2º Durante a Semana Municipal de Valorização do Educador, a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as escolas, sindicato de trabalhadores, associações de pais e mestres, Conselhos Municipais e Estaduais, fica autorizada a promover atividades de capacitação dos profissionais da educação, ciclos de debates, campanhas de divulgação sobre a importância do educador além de programações artísticas e culturais. Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 03/03/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Sr. Presidente informou que a juíza da Segunda Vara Cível da cidade encaminhou para o Ministério Público, no dia dois de março, o pedido de liminar que tem o objetivo suspender o Decreto do Executivo, que ação foi enviada para apreciação do MP e deve retornar à juíza no prazo de 15 dias. O Vereador Carlos Kifer parabenizou o Presidente pelo bom andamento da Sessão, apesar do desentendimento. Explicou que a CPI é direito da minoria, que é direito legítimo da Casa, mas que a CPI depende de aprovação da Resolução em plenário, segundo o Regimento Interno, mas que não concorda essa situação. O Vereador Jailson manifestou apoio aos direitos dos servidores. O Vereador Willian afirmou que, embora houvesse erro no Regimento Interno, a Lei Orgânica era superior e portanto deveria ser respeitada. Parabenizou os manifestantes e afirmou que a Prefeitura tem dinheiro suficiente para pagar os servidores. Lamentou a forma com que a Cidade vem sendo conduzida e chamou atenção para as mortes que ocorrem por conta de falta de atendimento nos postos de saúde e hospital da Cidade. O Vereador Jailson encorajou os manifestantes a lutarem por seus direitos e pediu que não tivessem medo. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando a próxima para o dia 10 de março em horário Regimental. Nós, Domingos, Joselaine e Milton, a redigimos.

---

Presidente

---

Vice Presidente

---

Primeiro Secretário

---

Segundo Secretário